



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



LEI Nº 2.232/2025, de 10 de abril de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato para Consignação de Empréstimo mediante Consignação em Folha de Pagamento com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato para Consignação de Empréstimo mediante Consignação em Folha de Pagamento para os servidores do Município com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS, na forma constante no Modelo anexo ao presente.

Art. 2º - O Contrato a ser firmado abrangerá empréstimo consignado e seus direitos e obrigações para crédito buscados pelos servidores do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2025.**

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO